

cial de Polícia; Certificado Desafio da Mudança; Curso de Condução Defensiva — PSP. Possui vários Louvores individuais e a Medalha de Defesa Nacional 4.ª Classe.

311890033

### Despacho n.º 12226/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de pessoal auxiliar do meu gabinete, Cidália Alves Lopes Alberto, Assistente Operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com produção de efeitos desde 15 de outubro de 2018.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, na parte que corresponde ao vencimento de origem, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

26 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

### Nota Curricular

Cidália Alves Lopes Alberto, Assistente Operacional, nasceu em Nelas, em 8 de agosto de 1960.

Possui como habilitações literárias o 9.º ano de escolaridade. De 1987 até 1990, desempenhou funções de hotelaria, como ajudante de cozinha de um restaurante. De 1990 até 1998, desempenhou funções no Estado-Maior-General das Forças Armadas como auxiliar de serviços, realizando limpeza e conservação das condições de higiene de vários setores do edifício. De 1998 até 2000, ingressou no mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, como Auxiliar de Serviços. Desempenhou funções no Gabinete de Comunicações e Relações Públicas do Ministério da Defesa Nacional, realizando as mesmas funções atrás mencionadas. Em 2000 foi requisitada para o Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado, exercendo funções na Copa, tendo como principais funções tarefas de hotelaria, gestão e controlo de *stock* de material inerente à função, controlo de instalação e manutenção de limpeza e apoio a reuniões. Frequentou, entre outros cursos, um Seminário sobre o novo SIADAP e uma formação em protocolo no serviço de mesa. Possui vários Louvores.

311885863

### Despacho n.º 12227/2018

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. Paulo Jorge Lopes Lourenço, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete ou a ele afeto;

b) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro das Finanças;

c) Autorizar a constituição do fundo de maneo, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

d) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua redação atual, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

e) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia;

f) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

g) Autorizar deslocações do pessoal do Gabinete em serviço ao estrangeiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/95, de 18 de julho, na sua redação atual, bem como o correspondente processamento das despesas;

h) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

i) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

j) Autorizar os membros do Gabinete e restante pessoal a ele afeto a conduzir viaturas do Estado e a utilizar em serviço veículos próprios, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual;

k) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afetos ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos diretores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

m) Autorizar a despesa com alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas ou equiparado, pelos serviços abrangidos, reunidas que estejam as condições legalmente aplicáveis.

2 — Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos praticados no âmbito da presente delegação desde o dia 15 de outubro de 2018 até à data de entrada em vigor do presente despacho.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

311886008

### Despacho n.º 12228/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de pessoal auxiliar do meu gabinete, Ana Maria Dias Gonçalves, Assistente Operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com produção de efeitos desde 15 de outubro de 2018.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, na parte que corresponde ao vencimento de origem, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

26 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

### Nota Curricular

Ana Maria Dias Gonçalves, Assistente Operacional, nasceu em Mocimboque em 14 de fevereiro de 1957. Possui como habilitações literárias o 9.º ano de escolaridade. De 1987 até 1990 desempenhou funções na área da hotelaria. Em 1990 ingressou no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministro da Defesa Nacional, como Auxiliar de Serviços, sendo requisitada para os Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado, passando a desempenhar funções na Copa, tendo como principais funções tarefas de hotelaria, gestão e controlo de *stock* de material inerente à função, controlo e instalação e manutenção de limpeza e apoio a reuniões. Frequentou, entre outros cursos, um Seminário sobre o novo SIADAP e uma formação em protocolo no serviço de mesa. Possui vários Louvores.

311886065

### Despacho n.º 12229/2018

Considerando que o Exército Português tem por Missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos do disposto na Constituição e na lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que a «era da informação e do conhecimento», que molda o mundo contemporâneo, insere-se na visão da transformação e de modernização que o Exército está a empreender, materializando-se na edificação das capacidades operacionais essenciais tendo em mente a obtenção da superioridade de informação, integrando na doutrina e na condução das operações conceitos emergentes, tais como, as operações centradas em rede;

Considerando que, no âmbito do projeto *Combat Net Radio* (CNR), se torna necessário dotar os baixos escalões (pelotão e inferior) de um sistema de comunicações que garanta a ligação, entre os soldados no